



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorciocecmil@gmail.com](mailto:consorciocecmil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Microfilmado sob nº

Nº CR001-2020

29331

**CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2020**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede administrativa em Mogi Guaçu SP, à Rua Osasco, nº 95/Fundos, Bairro Vila Leila, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.725/0001-13 Inscrição Estadual nº. Isento, representada neste ato pelo Superintendente Sr. **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.806.365-7, CPF nº 060.496.108-19, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os Municípios de: Aguai - SP, inscrita no CNPJ 46.425.229/0001-79 com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Aguai SP. CEP: 13860-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, RG nº 21.586.420-7 CPF nº 102.435.868-25, Leme – SP inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede à Rua 29 de Agosto, 668, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO** Brasileiro, casado, portador do RG nº.15.837.822-6, CPF nº.027.726.778-18, Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ 45.301.264/0001-13, com sede à Rua Henrique Coppi nº 200 centro CEP 13.840.061 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **WALTER CAVENHA** RG nº 4.294.793-5 e CPF nº 714.448.078-20 e Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ 45.332.095/00001-89, com sede à Av. Pedro Botesi nº 2171, Bairro Jardim Scomparim, Mogi Mirim – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS NELSON BUENO** RG nº 1.377.376 e CPF nº 147.239.138-15, todos abaixo assinados, tem entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal Nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente Contrato tem por objetivo o rateio das despesas indicadas na Cláusula Quarta, decorrentes da disponibilização dos Equipamentos conforme Cláusula Segunda, referente a Programação Orçamentária do CEMMIL para o exercício de 2020, devidamente aprovada.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorciocemmil@gmail.com](mailto:consorciocemmil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Microfilmado sob nº

29331

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

Veículo	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	63
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	72
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	66
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	64
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	65
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	20
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	21
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	34
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	29

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS**

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 29 de novembro de 2019, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário para 2020 assim definido:

Leme	15 de Janeiro a 06 de Abril 2020
Aguaí	07 de Abril a 28 de Junho 2020
Mogi Guaçu	29 de Junho a 19 de Setembro 2020
Mogi Mirim	20 de Setembro a 11 de Dezembro 2020

Os Equipamentos descritos na Cláusula Segunda ficaram 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorciocemmil@gmail.com](mailto:consorciocemmil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Microfilmado sob nº

29331

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO**

Abaixo planilha com a previsão dos custos para o pleno funcionamento do Consórcio, os quais compuseram a base para formular o valor a ser rateado entre os 4 (quatro) Municípios consorciados.

<b>COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO - 2020</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
Salários e encargos	413.186,68
Obrigações Patronais	148.738,92
Auxílio alimentação	40.560,00
Vale transporte	30.240,00
EPI's/exames médicos	6.000,00
Material de consumo	153.201,00
Serviço de terceiro pessoa Física	30.500,00
Serviço de terceiro pessoa Jurídica	354.873,40
Equipamento e material permanente	5.000,00
Parcelamento INSS- diferenças	15.200,00
Passagens e despesas com locomoções	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

Valor mensal por Município = **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais)

Valor anual por Município = **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

Valor total anual dos 4 Municípios = **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os Municípios consorciados têm o direito a utilização dos equipamentos, descritos na Cláusula Segunda, pelo tempo previsto conforme calendário definido na Cláusula Terceira, de forma que possa realizar os serviços adequados e eficientes atendendo as expectativas da população beneficiária.

**§1º Obrigações dos Municípios Consorciados:**

I – Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorciocecmil@gmail.com](mailto:consorciocecmil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Microfilmado sob nº

29331

**§2º Obrigações do CEMMIL:**

- I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;
- II – Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- III – Fornecer os equipamentos em condições de trabalho;
- IV – Prestar contas das despesas inerentes ao presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio tem vigência pelo prazo de **01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**, coincidindo com o exercício financeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada Consorciado, a serem especificadas nos planos de trabalho individuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Os municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas prevista, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, no moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto. Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;
- b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

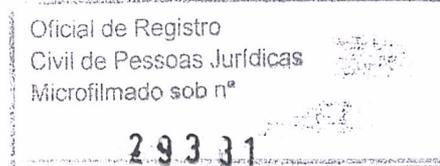
Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorcioceммil@gmail.com](mailto:consorcioceммil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

A rescisão do presente contrato, poderá ser dar:

- a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- b) pela inadimplência total de seus signatários;
- c) pela extinção do CEMMIL.



Em caso de rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

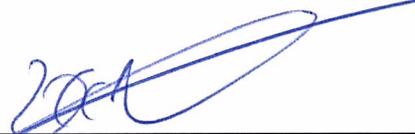
Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo município solicitante.

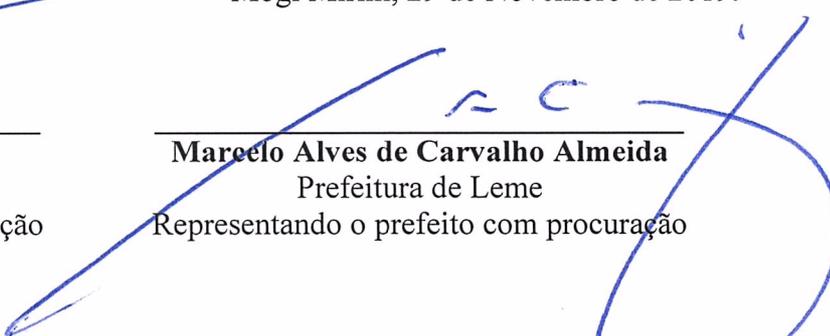
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

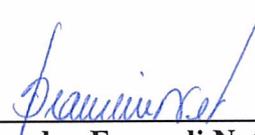
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Mogi Guaçu, sede administrativa do CEMMIL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

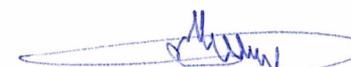
E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Mogi Mirim, 29 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Prefeitura de Aguai  
Representando o prefeito com procuração

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Alves de Carvalho Almeida**  
Prefeitura de Leme  
Representando o prefeito com procuração

  
\_\_\_\_\_  
**Salvador Franceli Neto**  
Prefeitura de Mogi Guaçu  
Representando o prefeito com procuração

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Nelson Bueno**  
Prefeitura de Mogi Mirim



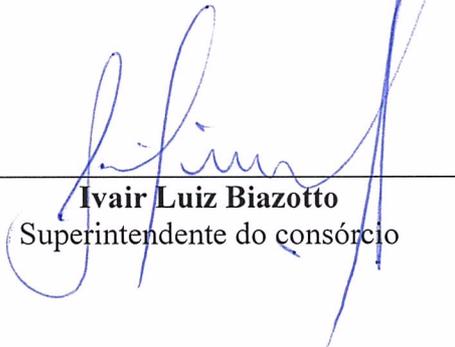


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13846-011 - e-mail: [consorciocecmil@gmail.com](mailto:consorciocecmil@gmail.com) - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

  
\_\_\_\_\_  
**Ivair Luiz Biazotto**  
Superintendente do consórcio

Oficial de Registro  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Microfilmado sob nº

29331

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Fraga  
Coordenador do CEMMIL

  
\_\_\_\_\_  
**Marcela Boti**  
Secretária CEMMIL

*1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim*

Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012  
Tabelião: Karine Marcola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: CARLOS  
NELSON BUENO, DOU FÉ. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
MOGI MIRIM - SP 11/02/2020. EM TESTO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88

Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



TABELÃO DE NOTAS E  
PROTESTO MOGI MIRIM-SP  
Rafael G. Victal do Prado  
2º Substituto

Handwritten signature and stamp at the bottom left of the page.